

Santo André, 12 de maio de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultor Legislativo - 06

Referencia:

Processo: nº 1327/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: PROJETO DE LEI CM 44/2025, que Dispõe sobre o direito de acesso a informações junto à Prefeitura Municipal de Santo André por Corretores de Imóveis devidamente registrados no CRECISP.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

Ao Consultor Legislativo, Dr. Rodolfo Severiano de Oliveira, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

